



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.679/2025 EDITAL Nº 3.702/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PAULO RUBENS DA ROSA OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.841.304/0001-32, com sede na Rua Riachuelo, nº 734, centro do Município de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **Paulo Rubens da Rosa Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 287.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 96.570-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 5.679/2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 1.2.5. da Cláusula Primeira do Contrato nº 5.679, de 04 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

*1.2.5 A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M.Benz/Ciferal citmax u, Placas LPD1C37, conduzido pelo Sr. **Abílio Moreira Rosa**, portador do CPF 610.xxx.xxx-00 que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3702/2024 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.*

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas,

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 28 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO RUBENS DA ROSA OLIVEIRA E CIA LTDA
Paulo Rubens da Rosa Oliveira – Sócio-Administrador
CONTRATADA

Sullivan Rosa da Cruz
GESTOR DO CONTRATO

Ederson Garcia Almeida
FISCAL DO CONTRATO